PROCESSO Nº SEI-180005/000632/2025 - ERIC RODRIGO HERRERO, Identidade Funcional nº 5127438-8. AUTORIZO a dispensa de

PROCESSO Nº SEI-180005/000610/2025 - CÍCERO GOMES RIBEI-RO, Identidade Funcional nº 4377488-1. AUTORIZO a dispensa de

PROCESSO Nº SEI-180005/000555/2025 - CARLOS ALBERTO CABRAL DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 637616-9. AUTORIZO

ld: 2655093

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 958 DE 12 DE JUNHO DE 2025 ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta no SEI-310001/004239/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o ato concessivo de auxílio-adoção do servidor Walmir Genario Alves, ID Funcional nº 5095602-7, publicado no DOERJ de 19/07/2024, para retirar-lhe a expressão "em caráter pro-

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos o ato mencionado no art. 1º em relação a (omitido) é, 03/07/2038, que poderá ser prorro-gado até 03/07/2041 condicionado a apresentação de declaração comprobatória de matrícula e frequência em curso de nível superior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Processo nº SEI-310001/004239/2024.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMESSecretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2655015

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANCA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 179 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o constante dos processos administrativos É-31/003/399/2019 e SEI-310003/001415/2022,

CONSIDERANDO:

- a reestruturação desta Secretaria para melhor atender aos andamentos processuais referentes aos termos celebrados;

o que estabelece a Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a conse-cução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em pla-nos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações

- que os convênios de despesa terão um Gestor de Contrato; **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Simone da Cunha Tourino Barros, que exerce cargo em comissão de Superintendente de Proteção Social ESPECIAL, ID Funcional nº 615630-4, símbolo DG, como Gestora dos Termos de Colaboração e/ou Fomento, anteriormente ocupado por Letícia Guimarães da Silva, que exercia o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, ID Funcional nº 5130487-2, no ámbito da Subsecretaria de Gestão do SUAS/SEDSODH, conforme dispõe a Lei nº 13.204/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-310003/001415/2022.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

ld: 2655006

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

ATA DE RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO -EIXO 1. COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMEN-TO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROJETO SOCIAL EM FOCO

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Seleção designada nos termos do Edital de Credenciamento Público nº 01/2025 - Proieto Social em Foco, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Ano LI, nº 082, Parte I, de 12 de maio de 2025, página 48, com fundamento no art. 148, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Após análise dos documentos apresentados e da avaliação técnica das propostas submetidas ao Eixo 1 do referido edital, a Comissão deliberou, por unanimidade, tornar público o RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO, declarando como aptas para fins de celebração de parceria com esta Secretaria, por atenderem integralmente aos critérios técnicos e documentais previstos, as seguintes instituições da sociedade civil, de acordo com o objeto do referido Edital:

- Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, CNPJ nº 42.429.480/0001-50:

II - Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, CNPJ nº 03.438.229/0001-09:

III - Fundação de Apojo à Pesquisa. Ensino e Assistência à Escola de Medicina do RJ e Hospital Gaffrée e Guinle - FUNRIO, CNPJ nº 04.313.403/0001-41.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, para que surta os efeitos legais cabíveis. Primeiro, deve-se dar ciência ao representante desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e, após, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-310001/001662/2025.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH

SORAIA CARNEIRO DE OLIVEIRA MISSIBA

VANESSA MADEIRA GOMES Membro da Comissã

DANIELLE FIGUEIREDO SANTOS DIAS DA COSTA Membro da Comissão

ld: 2654773

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATA DE RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO -EIXO 3. COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMEN-TO PÚBLICO Nº 03/2025 - PROJETO SOCIAL EM FOCO

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às Aos 09 días do mes de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as 17 horas, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão de Seleção designada nos termos do Edital de Credenciamento Público nº 03/2025 - Projeto Social em Foco, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Ano LI, nº 082, Parte I, de 12 de maio de 2025, página 48, com fundamento no art. 148, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

tuição do Estado do Rio de Janeiro.

Após análise dos documentos apresentados e da avaliação técnica das propostas submetidas ao Eixo 3 do referido edital, a Comissão deliberou, por unanimidade, tornar público o RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO, declarando como aptas para fins de celebração de parceria com esta Secretaria, por atenderem integralmente aos critérios técnicos e documentais previstos, as seguintes instituições da sociedade civil, de acordo com o objeto do referido Edital: GRUPO 1 DE APOIO À PDGDH: DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E ENFRENTAMENTO AO SUB REGISTRO

- Instituto Quality, CNPJ nº 03.861.629/0001-14
GRUPO 2 DE APOIO À PDGDH: IGUALDADE RACIAL
- Instituto Casa das Pretas, CNPJ nº 44.253.456.0001/39
GRUPO 3 DE APOIO À PDGDH: POLÍTICAS PARA A PESSOA IDO-SA

- Associação de Parentes e Amigos de Pessoas com Alzheimer, Doenças Similares e Idosos Dependentes - Apaz Apoio, CNPJ nº 40.296.360/0001-05

- Fundação Assistencial Assegura, CNPJ nº 05.794.225/0001-80 GRUPO 4 DE APOIO À PDGDH: POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- Instituto Luz e Vida, CNPJ n° 05.090.047/0001-07
- Grêmio Recreativo Badalo de Santa Teresa, CNPJ n° 04.834.599/0001-10
GRUPO 5 DE APOIO À PDGDH: INTERSECCIONALIDADE
- Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, CNPJ n.° 07.105.443/0001-96 Instituto Cultural e Educacional Bafo da Onca. CNPJ nº

06.098.309/0001-42 - Lugar de Aconchedo Menino Matias, CNPJ nº 46.070.526/0001-49 GRUPO 6 DE APOIO À PDGDH: ECO MODA - Associação Ecomoda Almir França de Moda Social e Sustentável, CNPJ nº 35.717.034/0001-86

- Instituto de Desenvolvimento Ambiental Pro Brasil, CNPJ nº 04.440.128/0001-27 GRUPO 7 DE APOIO À PDGDH: LIBERDADE RELIGIOSA

- Centro de Tradições Afro-brasileiras - CETRAB, CNPJ nº 03.643.652/0001-32

03.643.652/0001-32
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, para que surta os efeitos legais cabíveis. Primeiro, deve-se dar ciência ao representante desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e, após, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-310001/001666/2025

Comissão de Seleção Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

SORAIA CARNEIRO DE OLIVEIRA MISSIBA

VANESSA MADEIRA GOMES Membro da Comissão

DANIELLE FIGUEIREDO SANTOS DIAS DA COSTA

ld: 2654780

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 12.06.2025

PROCESSO Nº SEI-310003/000201/2025 - Nos termos do art. 71 do inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação, para 2 (duas) Unidades de Acolhimento da Fundação de alimentação, para 2 (duas) Unidades de Acolhimento da Fundação de 30 Unidades presentes de quantidades presentes. de alimentação, para 2 (duas) Ornidades de Acolimiento da Fundação Leão XIII, de acordo com as especificações e quantidades presente no Termo de Referência (94963849), bem como na forma estabelecida no Edital e seus anexos, sagrando vencedora à proponente: RESTAU-RANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA , inscrita sob o CNPJ nº 09.077.957/0001-77, arrematando no valor total desse certame em R\$ 2.080.880,00 (dois milhões e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais).

ld: 2654864

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.06.2025

PROCESSO Nº SEI E-30/001/329/2019 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo

Patrocinador: Itanet Conecta Projeto: Desafios Corrida de Raposo - RJ Proponente: Associação Esportiva Cultural Regional CNPJ: 13.105.238/0001-23 Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ld: 2654697

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/06/2025

TORNA SEM EFEITO a designação da servidora GILSIMERI NUNES CASTELLO, Identificação Funcional nº 8774420, publicada no D.O.E.R.J. em 29/05/2025, para atuar como Defensora de Ofício no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000402/2025, em tramitação na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 4ª CPPAD, desta Corregedoria Geral do Estado, face ao pedido de exoneração à pedido da mencionada servidora, constante do Processo nº SEI-320001/001453/2025.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 10/06/2025

DESIGNA o servidor **EDUARDO SERGIO DA COSTA**, Identidade Funcional nº 19436955, da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, para atuar como Defensor de Ofício no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000402/2025, em tramitação na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 4ª CPPAD, desta Corregedoria Geral do Estado.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1291 DE 12 DE JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo n° SEI-030001/037823/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/001475/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual institutu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

PEDRO JORGE MARQUES Corregedor-Geral do Estado

ld: 2654817

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 12/06/2025

PROCESSO Nº SEI-210001/068684/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO № SEI-150001/005847/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-150001/005840/2025 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO № SEI-390003/000166/2025 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1059 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO DE TO-MADA DE CONTAS PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA TOMADA DE CONTAS INSTAU-RADA PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1057, DE 03 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADA EM NO DOERJ DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI-40001/000411/2025, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas no Despacho de Encaminhamento de Processo, documento SEI nº 101870316, do Processo SEI-400001/000411/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas designada pela Resolução SETRAB nº 1057, de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Óficial em 07 de abril de

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2025

FELIPE RANGEL GARCIA Secretário de Estado de Trabalho e Renda

ld: 2655011

